



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 053/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA INTEGRAR A BANDA MARCIAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de estudantes voluntários para integrar a Banda Marcial do Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Ângelo.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos voluntários para integrar a Banda Marcial do Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Ângelo (IFFar - Campus Santo Ângelo).

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria Eletrônica nº 99/2022, de 03 de maio de 2022, do IFFar - Campus Santo Ângelo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato, junto à Coordenação de Extensão do IFFar - Campus Santo Ângelo.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá entregar na Coordenação de Extensão, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;
- b) Histórico Escolar com as notas obtidas no 1º ano do Curso;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Cópia do documento de identidade e do CPF;

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no 2º ano de qualquer Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFFar - Campus Santo Ângelo;
- c) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades.

3. DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

3.1. O processo de seleção de estudantes para a integrar a Banda Marcial do IFFar - *Campus* Santo Ângelo ocorrerá por meio da média aritmética das notas do 1º ano do curso.

3.2. A **classificação** dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das notas obtidas pelos diferentes candidatos.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Os candidatos classificados deverão aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, <https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo>, com a data do início das atividades.

4.2. Havendo a desistência ou não atendimento das condições de permanência serão realizadas novas chamadas até completar o quadro de integrantes.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

5.1. São **atribuições** do integrante da Banda Marcial:

a) Participar efetivamente dos ensaios da Banda Marcial a serem realizados no no IFFar - *Campus* Santo Ângelo;

b) Participar de apresentações da Banda Marcial;

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

5.2. São condições de **permanência** do estudante:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente;

b) Comprovar vínculo com o curso;

c) Não faltar aos ensaios e ou compromissos da Banda Marcial por mais de 2 dias consecutivos, salvo por motivos de saúde;

d) Não faltar mais de 25% dos ensaios e ou compromissos da Banda Marcial no período, salvo por motivos de saúde;

e) Apresentar desempenho satisfatório no que se refere ao aprendizado para o desenvolvimento da Banda Marcial.

5.3. O **desligamento** do estudante poderá ocorrer a pedido do estudante ou por descumprimento do item 5.2.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O período de vigência do presente processo de seleção será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

- 6.2. A substituição de integrantes da Banda Marcial, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 6.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 6.1.
- 6.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santo Ângelo/RS, 04 de maio de 2022.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral
IF Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo
Portaria Eletrônica n° 334/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	04/05 a 10/05/2022
Homologação das inscrições: disponível no site https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo	11/05/2022
Período para interposição de recursos das inscrições	12/05/2022
Resultado preliminar da seleção: disponível no site https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo	13/05/2022
Período para interposição de recursos	16/05/2022
Resultado dos recursos e resultado final da seleção, disponível no site https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo	17/05/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº /2022

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo do Candidato:
Nome da Mãe:
Data de Nascimento:
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: () Solteiro; () Casado; () União estável; () Separado; () Divorciado; () Viúvo
Nº do documento de identidade:
Órgão expedidor/UF do documento de identidade:
Nº do CPF:
Curso:
Ano e turma:

Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo ()	Telefone Celular ()	E-mail	
Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade)			

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável (se menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

(Entrega junto à Coordenação de Extensão)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Curso:	
JUSTIFICATIVA	

_____, ____ de _____ de _____.

Cidade, dia, mês e ano

Assinatura